



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2020

SEXTA CONVOCAÇÃO

A Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) convoca os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), para encaminhar a cópia da documentação admissional digitalizada, em formato PDF, para o Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais (SECOP), através do e-mail secop@ufsj.edu.br, até o dia **26 de fevereiro de 2022**.

NOMES	UNIDADE DO ESTÁGIO	CÓDIGO DA VAGA
Ricardo Veneziani da Silva Ramos (2º lugar)	SINAC	22

Deverão ser enviadas cópias digitais dos seguintes documentos para a contratação:

Documentos para o SECOP:

- Identidade oficial;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso);
- Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
- Declaração de Matrícula e Frequência emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses;
- Carta de apresentação do estudante fornecida pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;
- Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos provenientes do Governo Federal, conforme modelo constante no ANEXO V do edital;
- Apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário contratada pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;

Destacamos que, conforme o item 11.2. do Edital 001/2020, será eliminado e perderá o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que:

- Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

- b. Não apresentar a documentação exigida;
- c. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e/ou com Possuir previsão de integralização do curso durante o período definido para o estágio;
- d. Informar dados incorretos no ato da inscrição que comprometam a contratação;
- e. Não atender aos requisitos dispostos no Edital.

Posteriormente, de posse da documentação completa e conferida, o Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais publicará convocação com orientações em relação à apresentação dos documentos físicos e informações sobre a data e horário que cada convocado deverá ser submetido ao exame admissional.

São João del-Rei, 21 de fevereiro de 2022.

LUCAS RESENDE AARÃO

Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.